



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 31, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova, a Convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde. Em 01 de Março de 2023, com tema **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 14 de Dezembro de 2022.


ROSILENE STÜHR DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

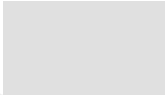


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 31/2022, aprova, a Convocação da 5ª Conferência Municipal de Saúde etapa Municipal da 10ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde. Em 01 de Março de 2023, com tema **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”**

Santa Maria de Jetibá/ES, 14 de Dezembro de 2022.


SILENE BELZ
Secretária de Saúde